

**PORTARIA Nº 123/2025**

**(DOC TCE-MT de 4.12.2025)**

Coloca em disponibilidade servidores públicos de cargos efetivos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que menciona.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26; 27, incisos XXIV e XXXVIII; e 305 da Resolução Normativa nº 16/2021 (Regimento Interno);

**CONSIDERANDO** os dispositivos preconizados na Lei nº 13.098/2025, reduzindo e extinguindo cargos de Técnico de Controle Público Externo e de Agente de Apoio Técnico, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT), e de Analista de Contas - Especialidade Direito, no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso (MPC-MT);

**CONSIDERANDO** os dispositivos preconizados na Lei nº 6.960/1997, extinguindo o cargo de Auxiliar de Controle Externo, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT); e

**CONSIDERANDO** os dispositivos preconizados na Lei nº 9.383/2010, extinguindo os cargos de Agente de Serviços de Apoio I e Agente de Serviços de Apoio II, e Lei 10.734/2018 que transforma os cargos de Agente de Serviços de Apoio I e Agente de Serviços de Apoio II em Agente de Apoio Técnico, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Passar à condição de disponibilidade, a partir de 5 de dezembro de 2025, com subsídios proporcionais ao tempo de serviço e sem qualquer acréscimo decorrente do exercício efetivo das funções, conforme preconizado no artigo 41, § 3º, da Constituição Federativa do Brasil, os ocupantes do cargo de provimento efetivo abaixo relacionados:

| <b>Matr.</b> | <b>Nome</b>                               | <b>Cargo</b>                        |
|--------------|-------------------------------------------|-------------------------------------|
| 202303-2     | Adriana Borges Tapajós da Silva           | Técnico de Controle Público Externo |
| 3207-7       | Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros | Técnico de Controle Público Externo |
| 221-6        | Antônio Henrique de Aquino Teixeira       | Técnico de Controle Público Externo |
| 130-9        | Ataíde Domingos da Silva                  | Técnico de Controle Público Externo |
| 201547-1     | Francisco Antônio Vuolo                   | Técnico de Controle Público Externo |
| 201457-2     | Jaime Carlos Kreutz                       | Técnico de Controle Público Externo |
| 3458-4       | João José Corrêa Pedroso de Barros        | Técnico de Controle Público Externo |
| 332-8        | Joaquim Ferreira Lima                     | Técnico de Controle Público Externo |
| 75-2         | Joilson Gonçalves da Silva                | Técnico de Controle Público Externo |
| 201412-2     | Júlio Aramito Leal                        | Técnico de Controle Público Externo |
| 201416-5     | Lucimar Marques da Luz                    | Técnico de Controle Público Externo |
| 345-0        | Marcelio Áureo da Costa Ribeiro           | Técnico de Controle Público Externo |
| 290-9        | Maria de Lourdes Ribeiro Figueiredo       | Técnico de Controle Público Externo |
| 201424-6     | Martha Cristina Macedo São Pedro          | Técnico de Controle Público Externo |
| 202365-2     | Naíra Pacheco Pompeu de Barros Daltro     | Técnico de Controle Público Externo |
| 337-9        | Shirley Ferreira Leite                    | Técnico de Controle Público Externo |
| 342-5        | Vera Lúcia de Oliveira                    | Técnico de Controle Público Externo |
| 80-9         | Jussara Eliana Mendes                     | Auxiliar de Controle Externo        |
| 202351-2     | Homero Pascoal Bueno Dias Júnior          | Agente de Apoio Técnico             |

**Art. 2º** A Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas deverá tomar as providências administrativas relativas à concretização da medida.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 4 de dezembro de 2025.

Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**  
Presidente